

4	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios	CGSIM	Elivânia Perondi	Rafael de Lara Mosqueiro	João Batista Figueiredo Almeida
5	Encontro Nacional dos Coordenadores Tributários Estaduais	ENCAT	Adilson Garcia Rúbio	Fábio Fernandes Pimenta	Último Almeida de Oliveira
5.1	Grupo Técnico da Nota Fiscal Eletrônica	XML	Deusângela Marciano Ribeiro	Aldemir Bizolo	Luiz Cláudio Bueno Proença
5.2	Nota Fiscal Consumidor Eletrônica	NFC-E	Deusângela Marciano Ribeiro	Aldemir Bizolo	Luiz Cláudio Bueno Proença
5.3	Grupo Técnico do Conhecimento de Transporte Eletrônico e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais	CT-E MDF-E	Eduardo Camaúba Guerra Sangreman Lima	Rafael da Cruz Araújo Vieira	Imalda da Silva Vaz Bassole
5.4	Grupo Técnico Controle de Operações de Entrada	COE SUCIT	Rafael da Cruz Araújo Vieira	Ricardo Barbieri Bogo	Dario Gutemberg Carvalho
5.5	Grupo Técnico da Modernização da Fiscalização	SUFIS	Ellei Barros Pinheiro	Rafael da Cruz Araújo Vieira	Eliton Paulo Teixeira
5.6	Grupo Técnico do Projeto Auditor Eletrônico	SUFIS	Ellei Barros Pinheiro	Wellington Rodrigues Catão	Ivete Nunes Barbosa
5.7	Grupo Técnico do Projeto de Utilização da Tecnologia RFID - Brasil ID	SUCIT	Rafael da Cruz Araújo Vieira	Henrique Camaúba Guerra Sangreman Lima	Carlos Alberto Inácio Vargas
6	Comissão de Gestão Fazendária	COGEF	Edson Fontana de Oliveira	Eraine Rodrigues Silva	Rodrigo Sarkis Moor Santos
7	Subcomissão Técnica da CNAE / CONCLA		Leandro Costa Milagre	Eliezer Pereira da Silva	Rafael de Lara Mosqueiro
8	Encontro Nacional dos Administradores Tributários	ENAT	Adilson Garcia Rúbio	Fábio Fernandes Pimenta	Último Almeida de Oliveira

PORTARIA Nº 077/2016-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136, combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2016, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de maio de 2016, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 124,43 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º maio de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRADO.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de abril de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/05/2016 A 31/05/2016

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999	C.M.	3,9146	3,9146	3,9146	3,9146	3,9146	3,9146	3,9146	3,9146	3,9146	3,9146	3,9146	3,9146
	JUROS	236,19	233,81	230,48	228,13	226,11	224,44	222,78	221,21	219,72	218,34	216,95	215,35
2000	C.M.	3,5942	3,5942	3,5942	3,5942	3,5942	3,5942	3,5942	3,5942	3,5942	3,5942	3,5942	3,5942
	JUROS	213,89	212,44	210,99	209,69	208,20	206,81	205,50	204,09	202,87	201,58	200,36	199,16
2001	C.M.	3,2583	3,2338	3,2180	3,2069	3,1816	3,1460	3,1324	3,0871	3,0380	3,0108	2,9995	2,9566
	JUROS	197,89	196,87	195,61	194,42	193,08	191,81	190,31	188,71	187,39	185,86	184,47	183,08
2002	C.M.	2,9343	2,9289	2,9236	2,9182	2,9151	2,8948	2,8629	2,8141	2,7575	2,6939	2,6246	2,5187
	JUROS	181,55	180,30	178,93	177,45	176,04	174,71	173,17	171,73	170,35	168,70	167,16	165,42